GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 97/IEF/URFBIO METRO - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0014893/2026-48

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Açoforja Indústria de Forjados S.A.		CPF/CNPJ: 16.716.417/0001-95
Endereço: Avenida Engenheiro Januário Alvarenga Santos, 300		Bairro: Vila Íris
Município: Santa Luzia	UF: MG	CEP: 33.040-278
Telefone: (31) 3649-1711 / (31) 3649-1791	E-mail: qualidade@acoforja.com.br	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Açoforja Indústria de Forjados S.A.	Área Total (ha): 21,20
Registro nº : 2658 e 16.486 Livro: 2-J e 2-BH Folha: 190 e 99 Comarca: Santa Luzia/MG	Município/UF: Santa Luzia/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): não se aplica	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	34	un
	5,15	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	34	un	617826.75	7810773.87
	5,15	ha		

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
B-03-09-3 - Produção de forjados, arames e relaminados de aço	Remoção de indivíduos arbóreos nativos e exóticos, com risco de queda	5,15

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
Cerrado	Área Antropizada	-	5,15

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha floresta	Nativa	49	m^3

1.HISTÓRICO

- Data de formalização/aceite do processo: 28/04/2026
- Publicação de entrada: 08/05/2026
- Data da vistoria (remota): 06/08/2026
- Data de emissão do parecer técnico: 06/08/2026

2.OBJETIVO

Análise técnica referente ao pedido intervenção ambiental para o corte de 34 arvores isoladas em 5,15 ha, na propriedade da empresa Açoforja Indústria de Forjados S.A., município de Santa Luzia/MG (**Coordenadas X: 617826.75 m E; Y: 7810773.87 m S 23K**

SIRGAS 2000). Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de análise da solicitação de intervenção ambiental requerida pela empresa Açoforja Indústria de Forjados S.A., visando a autorização para o corte e aproveitamento de árvores isoladas nativas e exóticas em sua unidade produtiva. O empreendimento localiza-se no município de Santa Luzia, em zona urbana consolidada classificada como Zona de Ocupação Especial (ZOE), destinada a atividades industriais e grandes equipamentos (SEi n.º 138174899, p. 8). A empresa possui Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS (LAS/RAS), correspondente à Classe 3 para a produção de forjados e relaminados de aço, sob o Certificado nº 2243/2021 (SEi n.º 138174899, p. 6).

Conforme a PIA (SEi n.º 138174899, p. 42) e planilha (SEi n.º 138174905), os dados das árvores a serem suprimidas revelam uma predominância de espécies exóticas, totalizando 29 indivíduos (85% do total), sendo 28 exemplares de *Pinus caribaea* e 01 de *Delonix regia* (flamboyant). Os indivíduos nativos somam 05 exemplares, compreendendo 01 *Anadenanthera colubrina* (angico-branco) e 04 *Caesalpinia pluviosa* (sibipiruna).

A justificativa para a intervenção baseia-se na segurança das instalações e na prevenção de riscos à integridade física de colaboradores e terceiros. Relatórios fotográficos e laudos indicam que grande parte das árvores, especialmente os pinus introduzidos para fins paisagísticos, encontra-se severamente comprometida por infestação de cupins subterrâneos, o que ocasiona perda de estabilidade estrutural e morte de espécimes, com registros pretéritos de quedas que causaram danos materiais ((SEi n.º 138174899, p. 10).

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim (x) Não

Se sim, qual(is):_____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim (x) Não

Se sim, especificar:_____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim (x) Não

Se sim, qual o valor:_____

- Sinaflor: 23139826
- Taxa de Expediente: 1401375454919, valor R$ 752,69, pagamento em 02/04/2026.
- Taxa Florestal: 2901375455280, valor R$ 397,19, pagamento 02/04/2026.

Quanto à utilização dos produtos e subprodutos florestais, o empreendedor indicou a finalidade de doação, informando possuir pátio devidamente homologado no sistema DOF+ (Pátio nº 120240000016125) e registros de categoria ativos no IEF para atividades de indústria e extração de produtos da flora (SEi n.º 138174778) . Fica condicionada à obrigatoriedade de que a doação do material lenhoso seja formalizada mediante a apresentação e assinatura do termo de doação oficial disponível no sítio do IEF.

Assim, observados quesitos técnicos não se verificou existência de óbices ao pleito do requerente, desde que cumpridas as condicionantes.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, **opina-se pelo deferimento** do requerimento de corte ou aproveitamento de 34 árvores isoladas em uma área de 5,15 ha, na empresa Açoforja Indústria de Forjados S.A., município de Santa Luzia/MG, sendo o produto e/ou subproduto vegetal oriundo da intervenção destinado para doação.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(**X**) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

6.CONDICIONANTES

O documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO*
1	Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19, sendo vedado o uso do material proveniente da supressão da espécie como lenha ou carvão.	Durante a vigência do DAIA.
2	Apresentar termo de recebimento de doação disponível no site do IEF (https://www.ief.mg.gov.br/documents/d/ief/termo-de-doacao-de-produto-florestal-nativo-pdf)	20 dias após supressão

***** *Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Wederson Nunes de Oliveira
MASP: 1597361-3

Documento assinado eletronicamente por **Wederson Nunes de Oliveira**, **Servidor**, em 06/08/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146184079** e o código CRC **BD2D08F2**.